



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
Secretaria Municipal de Saúde

Plano Municipal de Saúde

2022 a 2025

Caxias - MA
2022


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO FONSECA MARINHO JÚNIOR
Vice-Prefeito

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria de Saúde


Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

ÍNDICE

Apresentação	4
1 - Objetivos	5
2 - Análise Situacional	5
2.1. - Características Gerais do Município	5
2.1.1. - Histórico do Município	5
3 - Aspecto demográfico	6
3.1. - Perfil Demográfico	6
3.1.1. - População Residente por Faixa Etária e Sexo - 2012.....	6
3.2. - Aspectos Socioeconômicos e de Infraestrutura	6
3.2.1. - Atividade Econômica	7
3.2.2. - Educação	7
4 - Diagnóstico Epidemiológico	8
4.1. - Vigilância Epidemiológica.....	8
4.1.1 - Indicadores Epidemiológicos	9 - 12
4.2. - Vigilância Sanitária	12
4.3 - Indicadores do Pacto Inter federativo 2020	13
5 - Diagnóstico dos Serviços de Saúde	14
5.1. - Rede Física Instalada	14
5.2. - Recursos Humanos	14
5.3. - Produção dos Serviços	15
5.3.1 – Produção Ambulatorial 2017 - 2020.....	15
5.3.2 – Produção Hospitalar 2017 - 2020	15
6 - Controle Social	16
7 – Objetivos, Diretrizes, Metas e Indicadores 2022 a 2025	18 - 44
Anexos:	



Mônica Cristina Vito Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento balizador para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas e programas da Secretaria Municipal de Saúde. Ele deve orientar a atuação da esfera municipal em sua coordenação do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes, prioridades, metas e indicadores para o período de 2022 a 2025. É importante que este instrumento esteja alinhado com as demais iniciativas e instrumentos governamentais, tal como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Para isso, foi utilizado importantes esforços no sentido de propiciar esta compatibilidade. O Plano Municipal de Saúde deve embasar não apenas a orientação estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, como também a gestão em todos os seus níveis. Ele é apoiado por outras importantes iniciativas de aperfeiçoamento dos controles internos e melhoria contínua no processo de governança. Sua elaboração envolveu todos os departamentos e pessoas, direta ou indiretamente. Não é um trabalho isolado, mas uma construção coletiva. O Plano é apresentado em seis seções, além desta introdução e de um anexo com os indicadores de avaliação. A primeira contempla sua estruturação, bases legais e relação com o Plano Plurianual; a segunda explicita todos os orientadores estratégicos considerados em sua elaboração; a terceira sintetiza a análise de situação de saúde; a quarta estabelece os indicadores da política de saúde, que serão atualizados anualmente; a quinta apresenta os Objetivos Estratégicos do Plano - em consonância com o PPA -, bem como suas metas e projetos; a sexta discorre sobre os elementos necessários à sua gestão eficaz. Desse modo, o PMS busca ampliar e qualificar o acesso aos bens e serviços de saúde, de modo oportuno, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, promoção da equidade e da qualidade de vida dos municíipes.



Mônica Cristina Neto Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

1. Estruturação do Plano

1.1. Base Legal

O planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde deve ser expresso em dois planos: o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA), ambos previstos na Constituição Federal de 1988. O PPA está definido expressamente no art. 165 e presente em outros dispositivos. O PMS corresponde ao plano setorial, previsto no mesmo artigo, porém de forma genérica no §4º. De acordo com Decreto Federal nº 9.795, de 17/05/2019, são de responsabilidade do MS a política nacional de saúde; a coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS; a saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e a dos índios; as informações de saúde; os insumos críticos para a saúde; a ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais, lacustres e aéreos; a vigilância de saúde, especialmente quanto a drogas, medicamentos e alimentos; e a pesquisa científica e tecnológica na área de saúde. A Lei nº 8.080/90 dispõe sobre a obrigação legal de elaboração do PMS (art. 15 e 16) e sobre a compatibilização das necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União (art. 36). Além disso, observa que o Conselho Municipal de Saúde (CMS) deve estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços (art. 37). Ressalta-se ainda que a Lei Complementar nº 141/2012, no artigo 30, § 4º, reforça que cabe aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades. A Lei nº 8.142/1990 dispõe que devem ser realizadas Conferências de Saúde, a cada quatro anos, a fim de propor diretrizes para a formulação da política de saúde em cada nível da federação. Nesse contexto, o CMS e a Conferência Municipal de Saúde são instâncias colegiadas do SUS, que permitem a participação social, e possuem papel importante na definição das diretrizes que subsidiam a formulação de estratégias, objetivos, metas e indicadores e, posteriormente, no controle e avaliação da execução da política pública. Assim, as diretrizes estabelecidas pelo CMS. Destaca-se que o PMS 2022-2025 é um instrumento de gestão orientador do processo de planejamento do SUS na esfera municipal, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população. O Plano de Saúde configura-se como base para a execução, o acompanhamento e a avaliação da gestão do sistema de saúde. A partir do artigo 94 da Portaria de Consolidação MS nº 1/2017, pode-se visualizar as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS, a definição da vigência de quatro anos e dos elementos que devem compor o PMS, como: a) a análise situacional de saúde; b) os objetivos, metas e indicadores; c) o processo de monitoramento e avaliação.

1.2. Elaboração

A análise de situação foi elaborada considerando o desempenho obtido em relação ao que foi planejado e executado entre 2017-2021, além de considerar outras séries históricas relevantes. Na análise de situação, apresentam-se dados atualizados e identificam-se os avanços alcançados, bem como os desafios que ainda permanecem, com o intuito de definir estratégias que produzam alteração na realidade e melhorias na condição de saúde da população.



Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

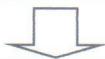
2. Orientadores Estratégicos

O Plano Municipal de Saúde, como instrumento orientador da política pública municipal, deve, naturalmente, estar alinhado às demandas da sociedade e às orientações governamentais. É importante que o PMS busque convergência entre atores internos e externos, tenha coerência com os esforços para aprimoramento da gestão municipal e almeje alcançar a visão de futuro do órgão. Para o período de 2022 a 2025, a Secretaria Municipal de Saúde intensificou os esforços no sentido de considerar outros importantes orientadores, tal como as Diretrizes da Conferência Nacional de Saúde. Adicionalmente, retomou-se a elaboração de um Planejamento Estratégico orientador dos processos internos necessários à consecução de suas competências regimentais, bem como a definição de sua Missão, Visão e Valores.

2.1. Missão Visão e Valores

Em 2020, foram redefinidos a Missão, Visão e Valores da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a permitir que agentes internos e externos compartilhem dos mesmos propósitos e ideais.

Missão



Promover a saúde e o bem-estar de todos, por meio da formulação e implementação de políticas públicas de saúde, pautando-se pela universalidade, integralidade e equidade.



Visão



Sistema de Saúde Público efetivo e reconhecido por todos. equidade.



Valores

Inovação | Comprometimento | Empatia | Transparência
Ética | Eficiência e efetividade | Sinerquia | Sustentabilidade.

1 - OBJETIVOS:

O Plano Municipal de Saúde, instrumento dinâmico e flexível do processo de planejamento das ações e serviços de saúde, refere-se a um período de governo de 04 anos (2022-2025) e constitui um documento formal da política de saúde do município.

A Formulação e o encaminhamento do Plano de Saúde são de competência exclusiva do Gestor, cabendo ao Conselho de Saúde aprecia-lo e propor as alterações que julgarem necessárias.

2 - ANÁLISE SITUACIONAL:

2.1. - Características Gerais do Município:

O Município de Caxias situa-se à cerca 360 km de São Luís, encontra-se a uma altitude de 66 metros. Possui uma área de 5 224 quilômetros quadrados. O município é banhado pelo Rio Itapecuru, que banha quase toda extensão do município, e pelo Rio Parnaíba a nordeste, além de possuir vários afluentes que cercam a cidade com diversos banhos naturais, limita-se com os municípios de: Timon, São João do Sóter, Teresina, Codó, Coelho Neto. O município é cortado pela Rodovia Federal BR 316.

2.1.1. - Histórico do Município

A história de Caxias começa, no século XVII, com o Movimento de Entradas e Bandeiras ao interior maranhense, para o reconhecimento e ocupação das terras às margens do Rio Itapecuru, durante a invasão francesa no Maranhão, principalmente, com o trabalho valoroso dos missionários religiosos em busca de almas para a fé cristã.

O local onde se acha situada a bela cidade de Caxias foi, primitivamente, um agregado de grandes aldeias dos índios Timbiras e Gamelas que conviviam pacificamente com os franceses. Porém, com a expulsão dos franceses do Maranhão, em 1615, os portugueses reduziram tais aldeias à condição de subjugadas e venderam suas populações, como escravos, ao povo de São Luís.

Várias denominações foram impostas ao lugar, dentre as quais: Guanaré – denominação indígena -, São José das Aldeias Altas, Freguesia das Aldeias Altas, Arraial das Aldeias Altas, Vila de Caxias e, finalmente, através da Lei Provincial, número 24, datada de 05 de julho de 1836, fora elevado à categoria de cidade com a denominação de Caxias. Foi na Igreja de São Benedito que, em 1858, o antístite da Igreja Maranhense, Dom Manoel Joaquim da Silveira, denominou Caxias com o título: “*A Princesa do Sertão Maranhense*”.

É bom lembrar que, ao contrário do que muita gente pensa, o nome Caxias não se atribui a Luís Alves de Lima e Silva, patrono do Exército Brasileiro. Ele, sim, recebeu o título Barão de Caxias, por ter sufocado a maior revolução social existente no Estado do Maranhão: a Balaiada. A

cidade de Caxias foi palco da última batalha do movimento. Posteriormente, já em terras do Rio de Janeiro, o Barão de Caxias foi condecorado, novamente, com o título de Duque de Caxias.

Situada na meso-região do leste maranhense e na micro-região do Itapecuru, Caxias tem uma área de 5.313,10 Km² dentre os 333.365,00 Km² do Estado e está a 365 quilômetros da capital do Maranhão, São Luís, e uma população de, aproximadamente, 166.159 mil habitantes. Geograficamente, em relação ao território nacional, o município de Caxias está localizado na região Nordeste do Brasil, Oeste do Norte Brasileiro e a Leste do Estado do Maranhão.

3. Aspectos Demográficos:

Território e População	Município
Área (Em km ²)	5.201,927
População (estimativa)	166.159
Densidade Demográfica (Habitantes/km ²)	30,12

Fonte: IBGE/2021


Mônica Cristina de Jesus Góes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

3.1. Perfil Demográfico

3.1.1. POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO – 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	79.440	86.085	165.525
0 a 4 anos	6.652	6.360	13.012
5 a 9 anos	6.760	6.489	13.249
10 a 14 anos	7.606	7.583	15.189
15 a 19 anos	7.738	7.636	15.374
20 a 29 anos	13.759	14.031	27.790
30 a 39 anos	12.144	13.597	25.741
40 a 49 anos	9.373	10.603	19.976
50 a 59 anos	6.874	8.264	15.138
60 a 69 anos	4.696	5.827	10.523
70 a 79 anos	2.551	3.535	6.086
80 anos e mais	1.287	2.160	3.447
TOTAL	79.440	86.085	165.525

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE

3.2. Aspectos Socioeconômicos e de Infraestrutura:

Condições de Vida	Ano	Município
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM	2010	0,624
PIB per capita	2018	11.046,47

Fonte: IBGE

3.2.1 - Atividade Econômica:

A economia do município destaca-se principalmente com as atividades agrícolas de pequenos produtores de grãos e o comércio de bens e serviços.

Por conta do êxodo rural, teve efeito imediato: aumentando substancialmente o número de bairros e consequentemente os problemas nas áreas periféricas da cidade.


Mônica Cristina de Lelo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

3.2.2 - Educação

A rede de ensino público e privado de 1º e 2º graus o município conta com:

Nível	Quant.
Escolas - Educação Infantil	89
Escolas - Ensino fundamental	210
Escolas - Ensino médio	23

Fonte: IBGE - 2020

As matrículas por tipo de série na rede de ensino do município de Caxias se distribuem da seguinte forma:

NÍVEL	Nº DE MATRÍCULAS
Creche	1.538
Pré-Escola	4.414
Ensino Fundamental I	14.222
Ensino Fundamental II	12.055
Ensino Médio	7.469
EJA	3.528
Total	43.226

Fonte: IBGE - 2020


Mônica Cristina Melo Santos Gómez
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

4. Diagnóstico Epidemiológico:

4.1. Vigilância Epidemiológica:

A Vigilância Epidemiológica é o conjunto de atividade que permite reunir a informação indispensável para conhecer, a qualquer momento, o comportamento natural das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar oportunamente, sobre bases firmes, as medidas indicadas e eficazes que levam a prevenção e ao controle de determinadas doenças.

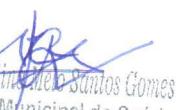
As ações de prevenção e promoção são desenvolvidas em consonância com os programas específicos de cada agravio, requerem dados fidedignos sobre a situação dos agravos e endemias, seu comportamento e o seu ciclo de transmissão e evolução na população atendida. Sistemas de vigilância, portanto, são redes de pessoas e atividades que mantêm esse processo e funcionam em níveis locais como norteadores de ações.

Na rede de saúde do Município de Caxias todas as unidades básicas de saúde são notificadoras. Além de ser uma área do setor público que se envolve com todo o Sistema de Vigilância em Saúde do município quer com ações de prevenção, controle e administração de dados que servem para nortear ações de prevenção e promoção da saúde.

A Vigilância Epidemiológica também é responsável pela coleta, consolidação e envio das informações para Secretaria de Estado da Saúde (Nível Estadual) e para o Ministério da Saúde (Nível Federal). Seguem abaixo a relação dos Sistemas de Informações usados para transmissão de dados.

- ✓ **SIM - Sistema de Informação Mortalidade**
- ✓ **SINASC - Sistema de Informação Nascidos Vivos**
- ✓ **SIPNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações**
- ✓ **SINAN - Sistema de Notificação de Agravos de Notificação**
- ✓ **SINAN DENGUE - Sistema de Notificação de Agravos de Notificação da Dengue**
- ✓ **SISPNC - Sistema de Informação do Programa Nacional de Controle de Dengue**
- ✓ **SISVAN - Sistema Vigilância Alimentar e Nutricional**
- ✓ **SIVEP MALÁRIA – Sistema de Vigilância Epidemiológica da Malária;**
- ✓ **SIVEP DDA - Sistema de Vigilância Epidemiológica de Doenças Diarreicas Aguda**
- ✓ **Suplementação de Vitamina A;**

A Equipe de Controle de Endemias realiza todas as rotinas pactuadas pelo Estado no controle das endemias, como visita casa a casa, bloqueio, busca ativa e nebulização quando em casos positivos, além de promover a prevenção da doença.


Mônica Cristina Góes Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

4.1.1. - INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS

MORTALIDADE INFANTIL POR CATEGORIA CID-10

CATEGORIA CID-10	2017	2018	2019	TOTAL
A09 Diarreia e gastroenterite orig infecç presum	2	1	2	5
A41 Outras septicemias	-	-	1	1
A50 Sífilis congênitas	1	2	-	3
B55 Leishmaniose	1	1	-	2
D57 Transtorno falciformes	1	-	-	1
D64 Outras anemias	-	1	-	1
E43 Desnutrição proteico-calórica grave NE	1	-	-	1
E46 Desnutrição proteico-calórica NE	-	1	-	1
G04 Encefalite mielite e encefalomielite	-	-	1	1
J15 Pneumonia bacteriana NCOP	-	-	2	2
J21 Bronquiolite aguda	2	-	-	2
P00 Fet rec-nasc afet afec mat n obr rel grav at	-	3	3	6
P01 Fet rec-nasc afet complic maternas gravidez	1	1	-	2
P02 Fet rec-nasc afet compl plac cord umb membr	1	1	1	3
P03 Fet rec-nasc afet out compl trab parto	1	-	-	1
P05 Crescimento fetal retard e desnutrição fetal	1	1	-	2
P07 Transt rel gest curt dur peso baix nasc NCOP	2	-	-	2
P21 Asfixia ao nascer	-	-	1	1
P22 Desconforto respiratório do recém-nascido	-	1	2	3
P24 Síndrome de aspiração neonatal	-	2	1	3
P25 Enfisema interst afecç corr orig per perinat	-	-	1	1
P26 Hemorragia pulmonar orig periodo perinatal	1	-	-	1
P28 Outras afecções respiratória orig per perinatal	-	2	-	2
P36 Septicemia bactéria do recém-nascido	-	3	2	5
P39 Outras infecções específicas do período perinatal	1	-	2	3
P54 Outras hemorragias neonatais	1	-	-	1
P61 Outros transtorno hematológicos perinatais	1	-	1	2
P76 Outras obstruções intestinais do recém-nascido	-	1	-	1
P77 Enterocolite necrotizante do feto e rec-nasc	-	1	-	1
P96 Outras afecções originadas período perinatal	1	-	1	2
Q00 Anencefalia e malformações similares	-	-	1	1
Q01 Encefalocele	1	-	-	1
Q02 Microcefalia	-	-	1	1

CATEGORIA CID-10	2017	2018	2019	TOTAL
Q04 Outras malformações congênita do cérebro	-	-	1	1
Q24 Outras malformações congênitas do coração	2	2	3	7
Q36 Fenda labial	-	1	-	1
Q63 Outras malformações congênitas do rim	-	1	-	1
Q79 Malformações congen sist osteomuscular NCOP	-	2	-	2
Q89 Outras malformações congênitas NCOP	-	-	3	3
Q90 Síndrome de Down	2	-	-	2
Q91 Síndrome de Edwards e síndrome de Patau	1	-	-	1
X91 Agressão enforcamen. Estrangulamento sufocação	-	-	1	1
TOTAL	25	28	31	84

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM


 Mônica Cristina Mendes Santos Góes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTALIDADE - 2017 A 2019

Capítulo CID-10	2017	2018	2019	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	42	54	50	146
II. Neoplasias (tumores)	103	109	111	323
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	12	4	2	18
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	91	72	80	243
V. Transtornos mentais e comportamentais	11	9	19	39
VI. Doenças do sistema nervoso	28	26	24	78
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	1	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	332	277	279	888
X. Doenças do aparelho respiratório	63	91	99	253
XI. Doenças do aparelho digestivo	50	38	55	143
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	4	8	15
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	3	5	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	34	41	25	100
XV. Gravidez parto e puerpério	7	2	2	11
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	11	16	15	42
XVII. Malformações e anomalias cromossômicas	11	10	13	34
XVIII. Sint sinais e achados anorm ex clín e laborat	31	33	2	66
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	116	150	114	380
TOTAL	947	939	903	2.789

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Mônica Cristina Alencar Santos Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609



MORTALIDADE DE MULHERES EM IDADE FÉRtil 2017 A 2019

CATEGORIA CID-10	2017	2018	2019	Total
A04 Outras infecções intestinais bacterianas	-	1	-	1
A87 Meningite viral	-	1	-	1
B20 Doenças p/HIV result doenc infec e parasit	1	1	1	3
B24 Doença p/HIV NE	-	1	-	1
B55 Leishmaniose	2	-	-	2
C07 Neoplasia maligna da glândula parótida	1	-	-	1
C16 Neoplasia maligna do estomago	-	-	1	1
C22 Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	-	1	-	1
C40 Neopl malig ossos/cartilag artic membros	-	1	-	1
C50 Neoplasia maligna da mama	2	3	4	9
C53 Neoplasia maligna do colo do útero	2	7	4	13
C55 Neoplasia maligna do útero porcao NE	1	1	-	2
C71 Neoplasia maligna do encéfalo	2	-	1	3
C72 Neop mal med esp nerv cran out sist nerv cen	-	1	-	1
C80 Neopl malig s/especificacao de localiz	1	-	-	1
C81 Doença de Hodgkin	-	1	-	1
C95 Leucemia de tipo celular NE	-	1	-	1
D39 Neopl comp incerto/desconh org genitais fem	1	-	-	1
D43 Neopl comp inc/desc encefalo sist nerv centr	-	1	-	1
D57 Transt falciformes	2	-	-	2
E10 Diabetes mellitus insulino -dependente	3	-	-	3
E11 Diabetes mellitus nao-insulino-dependente	-	1	-	1
E14 Diabetes mellitus NE	-	1	3	4
E43 Desnutric proteico-calorica grave NE	1	-	-	1
F10 Transt mentais comport dev uso alcool	-	1	-	1
G03 Meningite dev outr causas e a causas NE	1	-	-	1
G04 Encefalite mielite e encefalomielite	1	-	-	1
G31 Outr doenc degenerativas sist nervoso NCOP	-	-	1	1
G40 Epilepsia	-	1	-	1
G44 Outr sindr de algias cefalicas	-	1	-	1
G80 Paralisia cerebral	-	1	-	1
G91 Hidrocefalia	1	-	-	1
I10 Hipertensão essencial	1	-	3	4
I11 Doença cardíaca hipertensiva	-	-	1	1
I21 Infarto agudo do miocárdio	2	2	-	4

CATEGORIA CID-10	2017	2018	2019	Total
I26 Embolia pulmonar	-	2	-	2
I46 Parada cardíaca	1	-	-	1
I49 Outras arritmias cardíacas	-	1	1	2
I50 Insuficiência cardíaca	2	1	2	5
I51 Complic cardiopatias doenc cardiacas mal def	1	-	-	1
I61 Hemorragia intracerebral	2	2	-	4
I64 Acid vasc cerebr NE como hemorrag isquemico	-	-	2	2
J18 Pneumonia p/microorg NE	1	-	-	1
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	1	-	-	1
K25 Ulcera gástrica	1	-	-	1
K70 Doença alcoólica do fígado	1	-	-	1
K72 Insuficiência hepática NCOP	-	1	-	1
L40 Psoríase	1	-	-	1
M32 Lúpus eritematoso disseminado	-	1	2	3
N17 Insuf renal aguda	2	-	-	2
N18 Insuf renal crônica	-	-	1	1
N39 Outr transt do trato urinário	-	1	1	2
O03 Aborto espontâneo	1	-	-	1
O06 Aborto NE	2	-	-	2
O12 Edema e proteinuria gestac s/hipertensao	-	1	-	1
O14 Hipertensão gestacional c/proteinuria signif	2	-	2	4
.O45 Descolamento prematuro da placenta	1	-	-	1
O90 Complic do puerperio NCOP	1	-	-	1
O99 Outr doenc mat COP compl grav parto puerp	-	1	-	1
R98 Morte s/assist	-	1	-	1
V09 Pedestre traum outr acid transp e NE	1	-	-	1
V22 Motocicl traum colis veic motor 2 3 rodas	-	1	-	1
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-	1	-	1
V24 Motocicl traum colis veic transp pesado onib	1	1	-	2
V29 Motociclista traum outr acid transp e NE	-	1	-	1
V89 Acid veic mot n-mot tipos de veic NE	2	-	-	2
W01 Queda mesmo nível escorr tropec passo falso	-	-	1	1
W19 Queda s/especificacao	1	-	-	1
X59 Exposicao a fatores NE	-	1	-	1
X62 Auto-intox intenc narcot psicodislept NCOP	-	-	1	1
X70 Lesao autoprov intenc enforc estrang sufoc	2	2	-	4
X91 Agressao enforc estrangulamento sufocação	-	1	-	1

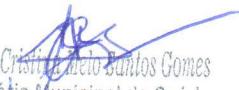
CATEGORIA CID-10	2017	2018	2019	Total
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	3	-	3
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	2
Y04 Agressao p/meio de forca corporal				
TOTAL	53	52	34	139

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

MORTALIDADE POR SEXO 2017 - 2019

SEXO	2017	2018	2019	TOTAL
Masculino	536	551	505	1.592
Feminino	411	388	398	1.197
TOTAL	947	939	903	2.789

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM


 Mônica Cristine Melo Santos Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

4.2. Vigilância Sanitária

As ações desenvolvidas no município de Caxias estão baseadas nas diretrizes do Plano Anual da Visa que têm como objetivos gerais garantir o desenvolvimento de ações de Vigilância Sanitária capazes de eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção de produtores e de serviços de interesse a saúde.

4.3 - Indicadores do Pacto Interfederativo 2020

INDICADOR	Resultado
Mortalidade Prematura	320,80
Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil Investigado (10 a 49 Anos)	93,30
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,20
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade	0,00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados até 60 dias após a notificação.	0,00
Proporção de cura de casos novos de hanseníase nos anos das coortes	91,50
Números de casos autóctones de malária	0,00
Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	11,00
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	0,00
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	0,00
Razão de Exames Citopatológicos do Colo do Útero em Mulheres de 25 a 64 anos e a População da mesma Faixa Etária	0,07
Razão de Exames mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos e a População da mesma Faixa Etária	0,25
Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	41,53
Proporção de gravidez na adolescência entre faixas etárias de 10 a 19 anos	21,33
Taxa de Mortalidade Infantil	11,72
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1,00
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	100,00
Cobertura de acompanhamento de condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	38,04
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal	100,00

Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica	0,00
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4,00
Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00

Fonte: Ministério da Saúde/DIGISUS



Mônica Cristina dos Santos Góes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77309

5 - Diagnóstico dos Serviços de Saúde.

5.1. Rede física instalada:

A rede física de saúde encontra-se estruturada conforme tabelas abaixo:

Descrição	Total
Centro de Saúde/unidade Básica	38
Policlinica	3
Hospital geral	1
Hospital especializado	3
Consultório isolado	5
Clinica/centro de especialidade	41
Unidade de apoio diagnose e terapia (sadt isolado)	16
Unidade Móvel de Nível pré-hospitalar na Área de Urgência	10
Farmácia	2
Unidade de Vigilância em Saúde	5
Central de Gestão em Saúde	1
Centro de Atenção Psicossocial	3
Pronto Atendimento	1
Central de Regulação Médica das Urgências	1
Central de Regulação do Acesso	2
Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde	1
Central de Abastecimento	1
Total >>>>>	134

Fonte: Ministério da Saúde / Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 03/2022

5.1.1. - Leitos

CIRÚRGICO		Existente	Sus
Código	Descrição	Existente	Sus
03	CIRURGIA GERAL	41	41
12	ONCOLOGIA	10	10
13	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	56	56
TOTAL CIRÚRGICO		107	107
CLÍNICO		Existente	Sus
Código	Descrição	Existente	Sus
31	AIDS	4	4
33	CLINICA GERAL	106	106
44	ONCOLOGIA	16	16
66	UNIDADE ISOLAMENTO	7	7
TOTAL CLÍNICO		133	133
OBSTÉTRICO		Existente	Sus
Código	Descrição	Existente	Sus
10	OBSTETRICIA CIRURGICA	13	13
43	OBSTETRICIA CLINICA	35	35
TOTAL OBSTÉTRICO		48	48
PEDIÁTRICO		Existente	Sus

Código	Descrição	Existente	Sus
45	PEDIATRIA CLINICA	45	45
TOTAL PEDIÁTRICO		45	45
OUTRAS ESPECIALIDADES			
Código	Descrição	Existente	Sus
84	ACOLHIMENTO NOTURNO	5	5
TOTAL OUTRAS ESPECIALIDADES		5	5
COMPLEMENTAR			
Código	Descrição	Existente	Habilitados
51	UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	24	24
65	UNIDADE INTERMEDIARIA NEONATAL	5	5
75	UTI ADULTO - TIPO II	20	20
78	UTI PEDIATRICA - TIPO II	6	0
81	UTI NEONATAL - TIPO II	11	11
93	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	5	0
95	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	10	10
96	SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COVID-19	20	0
TOTAL COMPLEMENTAR		101	70
Sumário			
TOTAL CLÍNICO/CIRÚRGICO		240	240
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR		338	338

Fonte: Ministério da Saúde / Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 09/2021

5.2. Recursos Humanos

Ordem	Categoria Profissional	Quantidade
01	Assistente Social	69
02	Farmacêutico/Bioquímico	20
03	Cirurgião Dentista	12
04	Médico Clínico Geral	73
05	Enfermeiro	336
06	Fisioterapeuta	96
07	Fonoaudiólogo	20
08	Médico Gineco Obstetra	10
09	Médico de Saúde da Família	28
10	Nutricionista	34
11	Odontólogo	83
12	Médico Pediatra	15
13	Psicólogo	27
14	Médico Psiquiatra	02
15	Médico Radiologista	20
16	Outras Especialidades Médicas	100
17	Outras ocupações de nível superior Relac à Saúde	28
18	Ocupações de Nível Técnico Auxiliar	682

Fonte: Ministério da Saúde / Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 09/2021


 Mônica Chagas de Melo Santos
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

5.3. Produção dos Serviços

Ampliar nos próximos anos a oferta de procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) e hospitalares na atenção especializada.

5.3.1. Produção Ambulatorial

Grupo procedimento	2017	2018	2019	2020	Total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	876.400	396.458	371.358	370.324	2.014.540
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	780.335	1.287.258	1.525.721	1.362.505	4.955.819
03 Procedimentos clínicos	1.895.068	3.501.166	4.177.168	3.043.876	12.617.278
04 Procedimentos cirúrgicos	48.792	52.484	52.143	24.200	177.619
07 Órteses, próteses e materiais especiais	1.618	2.393	2.899	1.503	8.413
08 Ações complementares da atenção à saúde	21.449	16.105	14.030	2.616	54.200
TOTAL	3.623.662	5.255.864	6.143.319	4.805.024	19.827.869

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) / DATASUS

5.3.2. Produção Hospitalar

Grupo procedimento	2017	2018	2019	2020	Total
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	0	12	19	4	35
03 Procedimentos clínicos	5.750	6.401	6.477	5.808	24.436
04 Procedimentos cirúrgicos	6.390	7.625	7.178	6.752	27.945
TOTAL	12.140	14.038	13.674	12.564	52.416

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) / DATASUS

6. Controle Social:

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo. Por isso deve funcionar e tomar decisões regularmente acompanhando a execução da política de saúde e propondo correções e aperfeiçoamento em seus rumos.

A lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros.

A lei também é clara quanto à forma de composição dos conselhos. Em primeiro lugar, garante a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Em seguida define a paridade da composição de usuários em relação aos

demais segmentos. Isto significa que 50% dos demais segmentos sendo que 25% destes serão destinado aos trabalhadores de saúde e 25% para prestadores de serviços públicos e privados.

Os conselheiros se reúnem ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando necessário.

O SUS tem como base os princípios de igualdade e da universalidade a saúde. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita a população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde. A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS: as conferências e os conselhos de saúde.



Mônica Cristina de Oliveira Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

7 - OBJETIVO, DIRETRIZES E METAS DE SAÚDE - 2022 a 2025

DIRETRIZ Nº 1 PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE (PAS) – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE(APS) E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (AAE) NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE; GARANTINDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

OBJETIVO 1.1 FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista 2022	2023	2024	2025
			Valor	Ano	Unidade de Medida						
01	Qualificar e monitorar o acolhimento das demandas em 100% das unidades de saúde.	Percentual de unidades com acolhimento das demandas.				100	%	90	100	100	100
02	Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal ;	Percentual de cobertura da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal	100	2021	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
03	Manter as equipes de Saúde na Hora conforme normatização ministerial	Equipes de Saúde na Hora em pleno funcionamento.	13	2021	Número	13	Número	13	13	13	13
04	Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na escola(PSE) e, 100% das escolas pactuadas	Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas.	100	Percentual	100	%	100	100	100	100	100
05	Informatização das Unidades Básicas de Saúde.	UBS informatizadas.	11	2021	Número	38	Número	27	00	00	00
06	Aquisição de veículo para visita domiciliar das ESF e supervisão	Número de veículo adquirido para visita domiciliar das ESF e supervisão	6	2021	Número	08	Número	02	02	02	02
07	Habilitar uma equipe de Atenção Prisional	Equipe habilitada.	0	2021	Número	01	Número	01	0	0	0
08	Reformar e adequar todas as Unidades Básicas de Saúde	Número de Unidades Básicas reformadas e adequadas.	38	2021	Número	38	Número	10	10	10	08
09	Construção de uma UBS na Vila Paraíso	UBS construída.	0	2021	Número	01	Número	1	0	0	0
10	Ampliar as UBS :São Francisco, Mutirão, Volta Redonda, Castelo Branco, Centro e Vila Arias.	UBS`s ampliadas	0	2021	Número	07	Número	7	0	0	0

*Márcio Góes
Mário Góes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 27/12/2024
COREN/MA 77009*

11	Ofertar teste rápido de gravidez nas UBS	Número de UBS com teste rápido			Número	38	38	Número	38	38	38	38
12	Implantar tele consulta Nas UBS	Número de UBS com Tele consulta implantada.	0	2021	Número	27	0	0	0	0	0	0
13	Implantação do Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) na APS	NEP Implantado.	0	2021	Número	1		Número	1	0	0	0
14	Atualizar a carteira de serviços da APS seguindo as normas ministeriais.	Carteira de serviços da APS atualizada.	0	2021	Número	4		Número	1	1	1	1
15	Ofertar anualmente pelo menos 02 (duas) capacitações de Educação em Saúde voltada para as equipes da AB;	Equipes da AB capacitadas.			Número	64		Número	64	64	64	64
16	Fortalecer o Programa de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias.	Adesão ao Programa Saúde com Agente.	0	2021	Número	1		Número	1	0	0	0
17	Implantar e Habilitar 01(um) consultório de Rua	Consultório de Rua habilitado				1		Número	1			
OBJETIVO 1.2. – GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA												
18	Criar protocolos de atendimento para encaminhamento de consultas especializadas	Número absoluto de protocolos de atendimento para consultas especializadas criado			Número	1		Número	1	0	0	0
19	Ampliar em 5% a oferta de consultas na Atenção Especializada	Percentual acrescido de consultas na atenção especializadas	279.809	2020	Percentual	5	%		5	5	5	5
20	Ofertar anualmente pelo menos 02 (duas) capacitações de Educação em Saúde voltada para da Atenção Especializada.	Número absoluto da capacitações ofertadas a AE.			Número	8		Número	02	02	02	02
21	Controlar e avaliar 100% dos serviços complementares de média e alta complexidade, através de contratos e convênios com prestadores.	Proporção de serviços complementares de média e alta complexidade acompanhados e avaliados.			Proporção	100	0	Proporção	100	100	100	100


 Mônica Cunha - Prefeita
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 27/12/2021
 COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 2 APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(UPA), DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA(SAMU) E CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ARTICULADA ÀS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

OBJETIVO 2.1.FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Aquisição de um aparelho de videolaparoscópia para o CHGF	Número de aparelho de videolaparoscópia adquirido.				2	Número	1	1	-	-
02	Aquisição de carro de anestesia para o CHGF	Número de carro de anestesia adquirido				4	Número	1	1	1	1
03	Aquisição de mesa cirúrgica para o CHGF	Número de mesa cirúrgica adquirida.				2	Número	-	1	1	-
04	Climatizar as alas de internação hospitalar do Complexo Hospitalar Gentil Filho.	Número de alas climatizadas.				10	Número	10	-	-	-
05	Atualizar 100% dos protocolos hospitalares conforme normas do MS	Protocolos atualizado	0	2021	100	Percentual	80	90	100	100	
06	Adquirir carro de parada cardíaca para as enfermarias.	Número absoluto de carro de parada cardíaca adquirido.				4	Número	1	1	1	1
07	Reformar o abrigo de lixo do Complexo Hospital Gentil Filho de acordo com RDC 222/18 ANVISA.	Abrigo reformado.				1	Número	-	1	-	-
08	Reformar a estrutura do setor de lavanderia do Complexo Hospitalar Gentil Filho.	Estrutura da lavanderia reformado				1	Número	-	1	-	-
09	Implantar Núcleo de Educação Permanente na UPA.	NEP implantado e funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
10	Implantar Núcleo de Segurança do Paciente no Complexo Hospitalar Gentil Filho	Núcleo implantado e funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
11	Qualificar a Unidade de Pronto UPA qualificada.		0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0

Mônica L. V. Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 27/2021
 COREN-MA 77639

	Atendimento – UPA Tipo III	Ampliação realizada.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
12	Ampliação da estrutura física do prédio do SAMU	Qualificação renovada.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
13	Renovar a qualificação do SAMU	Número de capacitações por ano.	8	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
14	Realizar anualmente um mínimo de 02 capacitação para profissionais da rede básica	NEP implantado e funcionando.	0	2021	Número	1	Número	02	02	02	02
15	Criação do NEP central	Equipar a sala de estabilização, Ala COVID 19, e setor de internação.	0	2021	Número	1	Número	01	0	0	0
16	Fortalecimento do Hospital Infantil Dr. João Viana.	Núcleo de Segurança do Paciente implantado e funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
17	Implantar Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital Infantil Dr. João Viana.	NEP implantado e funcionando	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
18	Implantar Núcleo de Educação Permanente	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar implantado e funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
19	Implantar o Serviço de Controle de Infecção hospitalar no Hospital Infantil João Viana	NVEH estruturado e funcionando	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
20	Estruturar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica no Hospital João Viana	Leitos de UTI Pediátrica habilitados e funcionando.	0	2021	Número	10	Número	0	10	0	0
21	Habilitar 10 leitos de UTI Pediátrica no Hospital Infantil Dr. João Viana	Protocolos implantados e socializado com as demais redes.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
22	Implantar protocolos da Rede de Urgência e Emergência										



 Mônica Cristina Júnior
 Secretário Municipal da Saúde
 Decreto 27/2/2021
 COREN-MA

DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA “REDE CEGONHA”, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE.

OBJETIVO 3.1 FORTALECER A ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Metas a Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Construção e implantação de 01(uma) Casa de Gestante, Bebê e Puerpera (implantada pela Rede Cegonha).	CGBP Construída e implantada.	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
02	Construção e implantação de 01(um) Centro de Parto Normal (implantado pela Rede Cegonha).	Centro de Parto Normal Construído e implantado	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
03	Ampliar em 02 (dois) o número de leitos de Unidade de Terapia Intensiva para adultos no Complexo Hospitalar Gentil Filho, para cobertura parcial da necessidade das gestantes de alto-risco (implantação da “Rede Cegonha”).	02 (dois) Leitos disponíveis para gestante de alto-risco.	0	2021	Número	2	Número	0	2	0	0
04	Ampliar e custear 19(dezenove) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (ampliação pela Rede Cegonha)	Quantidade de leitos de UTI neonatal implantados.	10	2021	Número	19	Número	0	0	19	0
05	Ampliar e custear 20 (vinte) leitos de unidade de cuidados intermediário neonatal convencional (UCINCo).	Quantidade de leitos UCINCo implantados e habilitado.	5	2021	Número	20	Número	0	0	20	0
06	Ampliar e custear 16 (dezesseis) leitos de unidade de cuidado intermediário neonatal canguru	Quantidade de leitos de UCINCa implantados e habilitado.	5	2021	Número	16	Número	0	0	16	0

*Márcia Cristina Jardim Corrêa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609*

	(UCINCa).	
07	Ampliar 13 (treze) leitos de GAR	Quantidade de leitos GAR implantado e habilitado;
08	Ampliar a investigação de óbitos infantis e fetais.	% de investigação de óbitos infantis e fetais concluídos.
09	Ampliar a investigação de óbitos materno e de mulheres em idade fértil por causas presumíveis de morte materna.	% de investigação de óbito materno de mulheres em idade fértil.
10	Realizar 37.615 exames citopatológicos na população feminina alvo (25 a 64 anos)	Ampliar a quantidade de exames citopatológico realizado
11	Realizar 7.753 mamografias na população feminina idade de Realizar teste rápido da sífilis em 100% das gestantes usuárias do SUS de acordo com protocolo de pré-natal da Rede Cegonha.	Ampliar a quantidade de mamografias de rastreamento realizadas. Ampliar o percentual de teste rápido para sífilis das gestantes usuárias do SUS.
12	Implantar 01(um) Serviço de Referência para o Diagnóstico do Câncer de Mama -CEAMI	Número de exames realizados
13	Implantar 01(um) Serviço de Diagnóstico e Tratamento de lesões precursoras -PAM	Número de exames realizados
14		


Mônica Oliveira Santos Coimbra
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 27/2021
COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 4 FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS.
OBJETIVO 4.1. AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PSICOSOCIAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Ampliar 80% das ações de matrículamento em saúde mental realizadas na rede	Percentual de ações realizadas			Percentual	80	%	20	20	20	20
02	Manter o funcionamento dos 03(três) serviços de saúde mental (CAPS I, CAPS AD E CAPS III).	CAPS em pleno funcionamento.	3	2021	Número	3	Número	3	3	3	3
03	Construção de um CAPS TIPO III	CAPS III construído	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
04	Construção de um CAPS II	CAPS II construído	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
05	Construção de um CAPS AD	CAPS AD construído	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
06	Construção de 01(uma) Unidade de Acolhimento Adulto.	UA construída	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
07	Construção de 01(uma) Unidade de Acolhimento Infantil.	UA construída.	0	2021	Número	1	Número	0	1	0	0
08	Habilitar 03 Equipes Multiprofissionais Especializadas em Saúde Mental-AMENT	Equipes habilitadas	0	2021	Número	3	Número	3	0	0	0
09	Implantar 01(uma) Residência Terapêutica	Residência Terapêutica funcionando	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0


 Vânia Góes
 Prefeita Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77889

DIRETRIZ Nº 5 – FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS

OBJETIVO 5.1 Ampliar o acesso dos usuários com doenças crônicas aos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Implantar 01(um) ambulatório de Nefrologia no PAM	Contratação de profissionais e ambulatório funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
02	Implantar 01(um) ambulatório de Endocrinologia no PAM para acompanhamento de usuários com sobrepeso e obesidade.	Contratação de profissionais (médico endocrinologista, psicólogo e nutricionista) ambulatório funcionando.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0

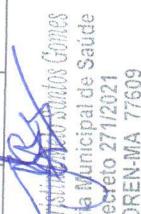
DIRETRIZ Nº 6 – FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO 6.1 Fortalecer a rede de cuidados às pessoas com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Habilitar o Centro especializado em Reabilitação (Física e Intelectual) Tipo II	CER II Habilidaado	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
02	Alterar habilitação do CER III (APAЕ) para CER IV	CER IV habilitado	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
03	Habilitar e implantar uma oficina ortopédica fixa (Conforme PRI)	Oficina ortopédica fixa habilitada.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
04	Habilitar e implantar uma oficina ortopédica itinerante (Conforme PRI)	Oficina ortopédica itinerante Habilidaada.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
05	Manutenção de repasses dos incentivos federais de custeio ao CER III – reabilitação física, intelectual e auditiva .e OPM (Conforme PRI), conforme habilitação e produtividade..	Repasses realizados.	0	2021	Número	4	Número	1	1	1	1

Assinatura da Secretaria Municipal de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 27/12/2011
 COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 7 REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.											
OBJETIVO 7.1 IMPLEMENTAR E FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta		Indicador (Linha Base)	Meta Plano	Unidade de medida	2022-2025	2022	2023	2024	2025
		Valor	Ano								
01	Reforma e adequação do laboratório central	Número absoluto		Número	01	Número	01	Número	1	-	-
02	Adequação das salas de vacinas dentro dos padrões do MS	Número de Salas Adequadas		0	2021	Número	40	Número	10	10	10
03	Alcançar cobertura vacinal de 95% da população menor de 01 ano.	População menor de 01 ano		2021	Percentual	95	%	95	95	95	95
04	Aquisição de veículo para realização de visitas as UBS.	Número de veículo adquirido para realização de visitas.		Número	1	Número	-	1	-	-	-
05	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados.	Percentual de cura nos casos novos de hanseníase.		Percentual		%	95	95	95	95	95
06	Visitar no mínimo 80% dos pacientes em tratamento de Hanseníase.	Percentual de pacientes visitados		Percentual	80	%	80	80	80	80	80
07	Ofertar ao menos uma capacitação profissional das UBS para tratamento e controle da Hanseníase	Número de capacitação educativas realizadas.		Número	4	Número	4	Número	1	1	1
08	Realizar Campanhas Educativas conforme calendário do MS.	Número absoluto de campanhas educativas realizadas.		Número	48	Número	12	12	12	12	12
09	Capacitar anualmente os profissionais das UBS para o diagnóstico e tratamento da Tuberculose.	Número de capacitações realizadas.		Número	4	Número	1	1	1	1	1


 Mônica Cristina Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

10	Fiscalizar 100% dos serviços de saúde classificados como baixo risco no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária(VISA).	Proporção de serviços de saúde de baixo risco inspecionados anualmente.		Proporção	100	100	100
11	Ampliar o acesso às ações e serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (CTA/SAE)	Número de ações realizadas	80	%	20	20	20
12	Realizar análise da qualidade da água para consumo humano	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	80	Proporção	80	80	80
13	Realizar a vigilância de raiva, investigando 95% dos casos suspeitos de raiva animal notificados.	Percentual de investigação	95	Percentual	95	95	95
14	Reformar a Unidade de Vigilância em Zoonoses -UVZ	UVZ reformada.	1	Número	0	1	0
15	Manter a meta pactuada do número de ciclos de cobertura de imóveis visitados	Número de ciclos atingidos	4	Número	4	4	4


 Município de Arcoverde
 Prefeitura Municipal de Arcoverde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 27/12/2021
 COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 8 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS.

OBJETIVO 8.1 – GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SUS, ACESSO AOS MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NO COMPONENTE BÁSICO(MUNICÍPIO) E COMPONENTE ESPECIALIZADO (SES/MA)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Promover a atualização anual dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de medicamentos (REMUME)	Número de atualização da Relação Municipal de Medicamentos				4	Número	1	1	1	1
02	Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME	Percentual de medicamentos padronizados REMUME disponibilizados.				100	%	100	100	100	100
03	Implantação da Rede Municipal de medicamentos – REMUME.	REMUME implantado.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0
04	Reforma e adequação da estrutura do prédio da assistência farmacêutica, conforme normas da ANVISA.	Reforma e adequação realizada.	0	2021	Número	1	Número	1	0	0	0

DIRETRIZ Nº 9 CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

OBJETIVO 9.1 PROMOVER CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE SAÚDE.

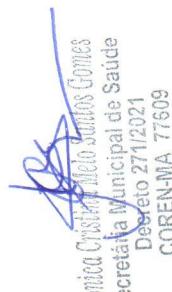
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Apoiar e disponibilizar capacitações de aperfeiçoamento em diversas áreas da Secretaria de Saúde.	Número de capacitações realizadas.				24	Número	6	6	6	6


 Monica Cristina Gomes
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 10 FORTALECER A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

OBJETIVO 10.1 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Realizar Treinamento para Ouvidoria	Número absoluto de treinamentos realizados.				4	Número	1	1	1	1
02	Realizar treinamento para Auditoria	Número absoluto de treinamentos realizados.				4	Número	1	1	1	1
03	Criar protocolos de atendimento nos diversos setores da secretaria de saúde, visando melhorar o fluxo.	Número absoluto de protocolos de atendimento criados.				4	Número	1	1	1	1
04	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde	Número de conferência realizada				2	Número	1	-	1	-
05	Realizar uma reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde	Número de reuniões realizadas.	0	2021	Número	48	Número	12	12	12	12



Mônica Cristina Alencar Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

DIRETRIZ Nº 11 AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID 19.

OBJETIVO 11.1 – RASTREAR, DIAGNOSTICAR E TRATAR OS USUÁRIOS INFECTADOS PELA COVID – 19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha Base)			Meta Plano de 2022-2025	Unidade de medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
01	Reducir a taxa de letalidade em pacientes com diagnóstico para Covid 19.	Redução da taxa de letalidade para Covid 19.			Taxa	3	Taxa	3	3	3	3
02	Reducir o índice de contaminação na população sintomática para COVID 19.	Redução do Índice de Contaminação por COVID 19.			Índice	1,60	Índice	1,60	1,60	1,60	1,60
/03	Aumentar o Percentual de Cura em pacientes com diagnóstico para COVID 19	Número de pacientes curados				95,00	%	95,0	95,0	95,0	95,0
04	Implantar leitos Hospitalares e Não Hospitalares para pacientes com diagnóstico para COVID 19 em estado moderado e grave.	Nº de leitos implantados.		2021	Número	40	Número	40	40	40	40
	Atualizar Protocolo Clínico Terapêutico para pacientes com diagnóstico para COVID 19 em todas as Unidades de Saúde.	Protocolos atualizados.		2021	Percentual	1	%	10	-	-	-
05	Atualizar o Plano de Contingência Municipal para combate ao COVID 19.	Plano de Contingência atualizado.		2021	Número	1	Número	1	-	-	-
06	Fortalecer o Comitê Gestor Municipal de Crise para combate ao COVID 19.	Número de reuniões realizadas					Número	6	6	6	6
07	Habilitar, Credenciar e implantar novos leitos de UTI destinados aos pacientes com diagnóstico para COVID 19.	Nº de leitos habilitados, credenciados e implantados.		2021	Número	20	Número	20	20	20	20
08	Implantação de Unidade de Saúde Temporária para	Nº de Unidades de saúde implantadas.		2021	Número	1	Número	1	1	1	1


 Mônica Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609

	assistência a pacientes com diagnóstico para COVID 19.				
10	Adquirir novos veículos para apoio as ações contra o COVID 19	Nº de Veículos adquiridos.	Número absoluto	3	Número absoluto
11	Manter o serviço de desinfecção de prédios e ambientes públicos e privados para combate ao COVID 19	Número absoluto de serviço de desinfecção implantado	Número absoluto	1	Número
12	Manter em todas as Unidade Básicas de Saúde área/ambiente destinado ao atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico para COVID 19.0	Nº de área / ambiente implantado.	Número	1	Número
13	Disponibilizar o serviço de teste rápido para COVID 19 em todas as UBS.(zona urbana)	Número de UBS realizando teste rápido para COVID 19.	Número	28	Número
14	Manter em todas as UBS o serviço de Telemedicina destinado ao atendimento de pacientes com diagnóstico para COVID 19 pertencentes ao grupo de risco.(zona urbana)	Número de serviço implantado	Número absoluto	28	Número
15	Garantir Equipamentos de Proteção Individual para todos os profissionais de saúde.	Quantidade adquirida de EPI's			
16	Disponibilizar Equipamentos Médico-Hospitalares para combate ao COVID 19	Número e equipamentos adquiridos.			
17	Garantir Insumos e Medicamentos para pacientes com diagnóstico para COVID 19.	Quantidade de medicamentos e insumos.			



 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo
 Prefeitura Municipal de Saúde
 Secretaria de Saúde
 Decreto 27/2021
 GORENAMA 77609

Financiamento das Ações de Saúde 2022-2025

Ações	2022	2023	2024	2025
Reequipamento das Unidades de Saúde	2.310.000,00	2.425.500,00	2.546.775,00	2.831.613,75
Expansão Adequação física e equipamentos da rede de saúde	12.650.000,00	13.282.500,00	13.946.625,00	14.286.804,13
Manutenção e Funcionamento do fundo Municipal de Saúde	2.981.264,00	3.130.327,20	3.286.843,56	7.403.638,88
Outros Programas de Saúde	1.224.388,00	1.285.607,40	1.349.887,77	3.088.671,78
Manutenção e Funcionamento da Rede de Serviços de Saúde	64.559.276,00	67.787.239,80	71.176.601,79	174.985.334,31
Capacitação de Recursos Humanos	99.000,00	103.950,00	109.147,50	249.739,88
Manutenção do Programa de ACS e ACE	6.853.496,00	7.196.170,80	7.555.979,34	19.912.800,35
Manutenção do programa Saúde da Família	2.390.894,00	2.510.438,70	2.635.960,64	12.950.908,65
Manutenção e Funcionamento dos CAPS	195.116,00	204.871,80	215.115,39	4.684.067,00
Manutenção e Func. dos Postos de Saúde	631.864,00	663.457,20	698.630,06	1.593.955,92
Man. E Aprimoramento do Serviço de TI	410.000,00	430.500,00	452.025,00	1.034.276,25
Manutenção da Gestão do SUS	190.500,00	200.025,00	210.026,25	480.560,06
Const. Ampl. Recup.e reforma de Centros de Saúde	12.100.000,00	12.705.000,00	13.340.250,00	20.730.082,50
Manutenção e Funcionamento do SAMU	1.466.156,00	1.539.463,80	1.616.436,99	4.934.258,84
Contratação de Empresa Terceirizada OSCIP	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Manut. E Func. Do CEO	617.596,00	648.475,00	680.899,59	3.092.987,09
Manut. E Func. Dos Hospitais	7.084.528,00	7.438.754,40	7.810.692,12	38.303.445,27
Manutenção do CEREST	265.000,00	278.250,00	292.162,50	668.495,63
Manutenção do serviço de oncologia	430.000,00	451.500,00	474.075,00	1.084.728,75
Ações de combate ao COVID	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	87.384,00	91.753,20	96.340,86	220.437,06
Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica)	87.384,00	91.753,20	96.340,86	220.437,06
Manutenção da Vigilância Sanitária	631.490,00	663.064,50	696.217,72	1.572.012,46
Vigilância Epidemiológica e Zoonoses	1.261.562,00	1.324.629,60	1.390.861,08	6.922.422,01
Aquisição de Produtos Alimentícios	150.832,00	158.373,60	166.292,28	380.492,57
	121.179.752	127.113.628,20	133.346.210,3	350.134.195,20


 Mônica Cristina Melo Santos Gomes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Decreto 271/2021
 COREN-MA 77609